Regist. fls. 49
do Livro proprio. Lego
do Livro 3 de Registro de leis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 377 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.977.

Dispõe sôbre a revogação da Lei nr. 359 de 15 de agôsto de 1.974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nr.359, de 15 de agôsto de 1.974, que fixa a transferência da séde do município de Crixás, etc..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 1.977.

JOAQUIM FREDERICO DIETZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário